



**RESOLUÇÃO Nº. 018/2023-PCM**

Aprova, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para realização da Defesa da Tese de Doutorado da pós-graduanda *Priscila Amara Patricio de Melo*.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020 pelo Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS);

considerando que em razão da pandemia do COVID19, que teve início, no Brasil, em 2020, muitos pós-graduandos tiveram alterações no cronograma de suas pesquisas, resultando em significativos atrasos na coleta de dados, em especial os alunos com ingresso em 2018;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 001/2023-PCM, ocorrida no dia 04/04/2023;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Aprovar, excepcionalmente, a **prorrogação do prazo** para realização da **Defesa da Tese de Doutorado**, da pós-graduanda *Priscila Amara Patricio de Melo*, RA nº 53691, até **31 de agosto de 2023**.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de Abril de 2023.

*Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves*  
COORDENADOR DO PCM